

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

A Secretaria Municipal Saúde, por meio do Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Finanças e Assistência Farmacêutica, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da contratação direta por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso V, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Ariano Suassuna nº 389, Bairro Nina Liberato, Caruaru-PE, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

I - Considerando que a locação do imóvel tem como objetivo suprir a necessidade da população de Caruaru-PE por uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Através de requisições do Conselho Municipal de Saúde com base em estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado que a demanda por atendimento na atenção básica tem se ampliado, especialmente nas áreas de vulnerabilidade social e em comunidades em crescimento, atual situação dos municípios da localidade do bairro Nina Liberato;

II- Atualmente, há uma carência de estruturas físicas adequadas para instalação de novas unidades no bairro Nina Liberato, o que compromete a oferta de serviços de saúde pública para a população local, aumentando o tempo de espera por atendimentos e sobrecarregando as unidades existentes. A instalação de uma UBS em uma localização estratégica permitirá o acesso facilitado dos municípios aos serviços de saúde de atenção primária, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

III- Insta destacar ainda, a singularidade do objeto em tela, em consonância com os requisitos presentes no inciso V, § 5º, do Art. 74 da lei 14.133/2021, e o Art. 3º da PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, quando cita os Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica:

¹ Territorialização, que versa sobre a verificação das prioridades de atenção à saúde da população na localidade específica, trabalhando com atenção programada na comunidade, e desenvolvendo ações que possam suprir às prioridades na atenção à saúde daquela localidade;

² População Adscrita, população que está presente no território da UBS, de forma a estimular o desenvolvimento de relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado e com o objetivo de ser referência para o acolhimento de suas demandas de saúde em população adscrita.

Caruaru (PE), 14 de janeiro de 2026

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Finanças e Assistência Farmacêutica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C93-03DD-12CF-CC81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO (CPF 043.XXX.XXX-42) em 14/01/2026 12:56:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/8C93-03DD-12CF-CC81>